



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletim de Serviços – Ano III- N. 19 - 1º Quinzena de Outubro de 2011

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SHIS QI 03, Lote A, Blocos B e E – Edifício Terracota
Lago Sul
Brasília – DF
CEP: 71605-200
Telefone: (61) 3365-9100

www.cnmp.gov.br

Roberto Monteiro Gurgel Santos
Presidente

Jeferson Luiz Pereira Coelho
Corregedor Nacional

José Adércio Leite Sampaio
Secretário-Geral

ÍNDICE

Presidência.....	01
Secretaria Geral.....	02
Secretaria de Administração.....	06

Presidência

**PORTARIA CNMP-PRESI N.º 200,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 29, XXXII, do Regimento Interno do CNMP, resolve:

Art. 1º Transferir para 31 de outubro de 2011, segunda-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, previsto no art. 236 da Lei n. 8112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Comunicar que nos dias 1º e 2 de novembro de 2011, não haverá expediente no Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

Secretaria Geral

**PORTARIA CNMP-SG N.º 76 ,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2011**

Institui a Equipe do Projeto “Criação do sistema informatizado previsto pela Resolução nº 56” no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, considerando o disposto no artigo 14 da Portaria CNMP-PRESI Nº 29, de 07 de abril de 2010,

Resolve:

Art. 1º Designar a equipe do Projeto “**Criação do sistema informatizado previsto pela Resolução nº 56**”, composta pelos servidores relacionados no Anexo I, para desempenhar as atribuições constantes nos artigos 12 a 14 da Portaria CNMP-PRESI Nº 29, de 07 de abril de 2010.

Art. 2º Designar os membros auxiliares do Conselho Nacional do Ministério Público o Procurador da República **Roberto Antonio Dassié Diana** e a Procuradora de Justiça do Ministério Público de Goiás **Ivana Farina Navarrete Pena** como Gestores do Projeto.

Art. 3º Designar, na qualidade de cogestor, o servidor **Daniel Yoshimitsu Kuwae**, de matrícula 20781, lotado na Secretaria de Gestão Estratégica, exercendo o cargo de Técnico Administrativo, devendo atuar em auxílio ao Gestor do Projeto.

Art. 4º As atribuições dos cargos citados nos artigos 2º e 3º desta portaria são as constantes nos artigos 11 a 13 da Portaria CNMP-PRESI Nº 29, de 07 de abril de 2010.

Art. 5º Os trabalhos deverão ser desenvolvidos entre o período de 01 de junho de 2011 e 01 de outubro de 2012, podendo ser prorrogados apenas por determinação da Secretaria Geral deste Conselho, conforme avaliação do Comitê Gestor de Mudança do Escritório de Projetos do CNMP, definido por meio da Portaria CNMP-SG N.º 29, de 15 de setembro de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Nº	Nome Completo	Mat	Lotação	Cargo	Função no Projeto
1	Roberto Antônio Diana	N/A	CSCCEAP	Membro Auxiliar	Gestor
2	Ivana Farina	N/A	CSCCEAP	Membro Auxiliar	Gestor
3	Daniel Salgado	N/A	CSCCEAP	Membro Auxiliar	Equipe de Projeto
4	Marcos Centeno	N/A	CSCCEAP	Membro Auxiliar	Equipe de Projeto
5	Daniel Yoshimitsu Kuwae	20781	SGE	Técnico Administrativo	Co-Gestor
6	Rodrigo Cipriano de Assis	20836	NGS/STI	Chefe do Núcleo de Sistema de TI	Equipe de Projeto
7	Daniel Scandiuzzi	22316	NGS/STI	Analista de Informática – Desenvolvimento de Sistemas	Equipe de Projeto
8	Marciel Rubens da Silva	17884	CGP/NGC	Técnico Administrativo	Equipe de Projeto
9	Cassiano Ramalho Salim	22650	CGP /NGC	Técnico Administrativo	Equipe de Projeto
10	Filipe Mendes	22327	NUCEV	Técnico Administrativo	Equipe de Projeto
11	Ana Karine Bittencourt	10768	ASCOM	Chefe do Núcleo de Comunicação Institucional	Equipe de Projeto
12	Tatiana Jebrine	22244	ASCOM	Técnica Administrativa	Equipe de Projeto

**PORTARIA CNMP-SG N.º 77,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2011**

Institui a Equipe do Projeto “Implantação da Resolução nº 67/2011” no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, considerando o disposto no artigo 14 da Portaria CNMP-PRESI N.º 29, de 07 de abril de 2010,

Resolve:

Art. 1º Designar a equipe do Projeto “**Implantação da Resolução nº 67/2011**”, composta pelos servidores relacionados no Anexo I, para desempenhar as atribuições constantes nos artigos 12 a 14 da Portaria CNMP-PRESI N.º 29, de 07 de abril de 2010.

Art. 2º Designar o membro auxiliar do Conselho Nacional do Ministério Público **Rodrigo César Medina da Cunha**, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, como Gestor do Projeto.

Art. 3º Designar, na qualidade de cogestor, o servidor **Daniel Yoshimitsu Kuwae**, de matrícula 20781, lotado na Secretaria de Gestão Estratégica, exercendo o cargo de Técnico Administrativo, devendo atuar em auxílio ao Gestor do Projeto.

Art. 4º As atribuições dos cargos citados nos artigos 2º e 3º desta portaria são as constantes nos artigos 11 a 13 da Portaria CNMP-PRESI N.º 29, de 07 de abril de 2010.

Art. 5º Os trabalhos deverão ser desenvolvidos entre o período de 01 de outubro de 2011 e 01 de outubro de 2012, podendo ser prorrogados apenas por determinação da Secretaria Geral deste Conselho, conforme avaliação do Comitê Gestor de Mudança do Escritório de Projetos do CNMP, definido por meio da Portaria CNMP-SG N.º 29, de 15 de setembro de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Nº	Nome Completo	Matr.	Lotação	Cargo	Função no Projeto
1	Rodrigo César Medina da Cunha	N/A	CIJ	Membro Auxiliar	Gestor
2	Daniel Yoshimitsu Kuwae	20781	SGE	Técnico Administrativo	Cogestor

3	Rodrigo Cipriano de Assis	20836	NGS/STI	Chefe do Núcleo de Gestão de Sistema de TI	Equipe de Projeto
4	Marciel Rubens da Silva	17884	NGC/CGP	Técnico Administrativo	Equipe de Projeto
5	Cassiano Ramalho Salim	22650	NGC/CGP	Técnico Administrativo	Equipe de Projeto
6	Filipe Mendes	22327	NUCEV	Técnico Administrativo	Equipe de Projeto
7	Ana Karine Bittencourt	10768	ASCOM	Chefe do Núcleo de Comunicação Institucional	Equipe de Projeto
8	Tatiana Jebrine	22244	ASCOM	Técnica Administrativa	Equipe de Projeto
9	Sávio Neves do Nascimento	22452	NAE/SGE	Analista de Estatística – Perito	Equipe de Projeto

JOSÉ ADÉRCIO LEITE SAMPAIO
Secretário-Geral do CNMP

PORTARIA CNMP-SG Nº 83,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **JOÃO DE JESUS DOS SANTOS**, matrícula 4.994, e **LEONARDO DE CAMARGOS MARTINS**, matrícula 22.269, para atuarem como gestores, titular e substituto, respectivamente, do Contrato CNMP nº 028/2011, firmado com a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.** que tem por objeto a distribuição da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 2º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA CNMP-SG Nº 084,
DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **MARCO ANDRÉ YAMASAKI AZEVEDO**, matrícula 22.758 e **DIEGO JOSÉ SOUSA DE ALBUQUERQUE**, matrícula 19.136, para atuarem como gestores, titular e substituto, respectivamente, do Contrato PGR nº 57/2011, firmado com a empresa **EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, que tem por objeto os serviços de implantação de uma solução integrada de rede de comunicações, com capacidade para prover tráfego de dados, voz e imagem entre as Unidades que compõem os ramos do Ministério Público da União, a Escola Superior do Ministério Público – ESMPU.

Art. 2º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE
Procuradora Regional do Trabalho
Secretária-Geral Adjunta do CNMP

Secretaria de Administração

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Em , 17 de Outubro de 2011.

PROPONENTE: LUIZ FERNADO PELEGRINELLI – Coordenador de Serviços e Gestão de Contratos.

SUPRIDO: ROSELY CONCEIÇÃO HADDAD – CPF: 339.000.001-15

JUSTIFICATIVA: Concessão de suprimento de fundos para atender às despesas eventuais (serviços em geral) de pequeno vulto e pronto pagamento, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, dentro dos limites estabelecidos na Instrução Normativa 95/2002 do Ministério da Fazenda e demais legislação pertinente.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei 4320/64, Decreto-Lei 200/67, Decreto 93.872/86. Decreto 5992/06, Decreto 5355/05, Decreto 6370/08, IN 95/02, Portaria MP 41/2005, Portaria MF 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1988.

NATUREZA DA DESPESA	VALOR CONCEDIDO
33.90.39 – Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 800,00 (Oitocentos reais)
Total	R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

PROCESSO:0.00.002.001432/2011-89

DATA DA CONCESSÃO:17/10/2011

PERÍODO DE APLICAÇÃO:17/10/2011 a 15/12/2011

PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 16/12/2011 a 30/12/2011

AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função crédito para geração de fatura, no Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF. Fica o suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Em , 17 de Outubro de 2011.

PROPONENTE: LUIZ FERNADO PELEGRINELLI – Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira do CNMP.

SUPRIDO: MÔNICA DA SILVA PIRES – CPF: 735.638.111-72

JUSTIFICATIVA: Concessão de suprimento de fundos para atender às despesas eventuais (materiais de consumo e serviço em geral) de pequeno vulto e pronto pagamento, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, dentro dos limites estabelecidos na Instrução Normativa 95/2002 do Ministério da Fazenda e demais legislação pertinente.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei 4320/64, Decreto-Lei 200/67, Decreto 93.872/86. Decreto 5992/06, Decreto 5355/05, Decreto 6370/08, IN 95/02, Portaria MP 41/2005, Portaria MF 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1988.

NATUREZA DA DESPESA	VALOR CONCEDIDO
33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 800,00 (Oitocentos reais)
Total	R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

PROCESSO:0.00.002.001434/2011-78

DATA DA CONCESSÃO: 17/10/2011

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 17/10/2011 a 15/12/2011

PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:16/12/2011 a 30/12/2011

AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função crédito para geração de fatura, no Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF. Fica o suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Em , 17 de Outubro de 2011.

PROPONENTE:GILCIMAR RODRIGUES DOS SANTOSI – Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira do CNMP.

SUPRIDO: RICARDO HIROSHI IDAGAWA – CPF: 347.289.678-75

JUSTIFICATIVA: Concessão de suprimento de fundos para atender às despesas eventuais (materiais de consumo e serviço em geral) de pequeno vulto e pronto pagamento, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, dentro dos limites estabelecidos na Instrução Normativa 95/2002 do Ministério da Fazenda e demais legislação pertinente.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei 4320/64, Decreto-Lei 200/67, Decreto 93.872/86. Decreto 5992/06, Decreto 5355/05, Decreto 6370/08, IN 95/02, Portaria MP 41/2005, Portaria MF 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1988.

NATUREZA DA DESPESA	VALOR CONCEDIDO
33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 800,00 (Oitocentos reais)
33.90.39 – Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 800,00 (Oitocentos reais)
Total	R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)

PROCESSO:0.00.002.001435/2011-12

DATA DA CONCESSÃO:17/10/2011

PERÍODO DE APLICAÇÃO:17/10/2011a 15/12/2011

PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 16/12/2011 a 30/12/2011

AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função crédito para geração de fatura, no Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF. Fica o suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Em , 17 de Outubro de 2011.

PROPONENTE:GILCIMAR RODRIGUES DOS SANTOSI – Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira do CNMP.

SUPRIDO: LUIZ EDUARDO MENDES – CPF: 009.919.901-70

JUSTIFICATIVA: Concessão de suprimento de fundos para atender às despesas eventuais (materiais de consumo e serviço em geral) de pequeno vulto e pronto pagamento, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, dentro dos limites estabelecidos na Instrução Normativa 95/2002 do Ministério da Fazenda e demais legislação pertinente.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei 4320/64, Decreto-Lei 200/67, Decreto 93.872/86. Decreto 5992/06, Decreto 5355/05, Decreto 6370/08, IN 95/02, Portaria MP 41/2005, Portaria MF 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1988.

NATUREZA DA DESPESA	VALOR CONCEDIDO
33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 800,00 (Oitocentos reais)
33.90.39 – Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 800,00 (Oitocentos reais)
Total	R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)

PROCESSO: 0.00.002.001436/2011-67

DATA DA CONCESSÃO:17/10/2011

PERÍODO DE APLICAÇÃO:17/10/2011 a 15/12/2011

PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 16/12/2011 a 30/12/2011

AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função crédito para geração de fatura, no Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF. Fica o suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

SÔNIA MÁRCIA FERNANDES AMARAL

Secretária de Administração
Ordenadora de Despesas do CNMP



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

EXPEDIENTE

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Boletim de Serviço nº 19 - Ano III
1ª Quinzena de Outubro de 2011

Diagramação: Leonardo de Camargos Martins
Técnico Administrativo
Telefone: 3366-9105

Responsável: Luiz Fernando Pelegrinelli
Coordenador de Administração